

doi.org/10.51891/rease.v12i10.31068

A DIGITALIZAÇÃO DA VIDA SOCIAL E A EXCLUSÃO TECNOLÓGICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL

THE DIGITALIZATION OF SOCIAL LIFE AND THE TECHNOLOGICAL EXCLUSION OF THE HOMELESS POPULATION IN BRAZIL

LA DIGITALIZACIÓN DE LA VIDA SOCIAL Y LA EXCLUSIÓN TECNOLÓGICA DE LA POBLACIÓN SIN HOGAR EN BRASIL

Letícia Alves Carvalho¹

1

RESUMO: A presente pesquisa busca uma reflexão crítica sobre os impactos da digitalização da vida social no cotidiano da população em situação de rua – PSR e suas implicações na produção do fenômeno da exclusão digital. Trata-se de um debate de grande relevância, dada a atualidade da temática, que evidencia a crescente centralidade das tecnologias digitais, bem como o aumento expressivo dessa parcela populacional na sociedade contemporânea. Pretende-se discorrer sobre os efeitos da exclusão digital sobre a PSR, considerando suas implicações no acesso a direitos fundamentais e nas novas formas de controle, vigilância e mediação algorítmica da vida social. Parte-se da hipótese de que os meios tecnológicos impossibilitam a efetivação de determinados Direitos Humanos à população em situação de rua. Para tanto, adotar-se-á a pesquisa bibliográfica exploratória, configurando este trabalho como um artigo organizado em seções. Concluiu-se que aqueles que já se encontram em situações de desvantagem social ou financeira têm maior probabilidade de serem digitalmente excluídos. Diante disso, é preciso adotar estratégias que ajustem as políticas públicas, visando combater a marginalização desse grupo populacional.

Palavras-chave: Digitalização. Exclusão digital. População em situação de rua.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia.

ABSTRACT: The present research seeks a critical reflection on the impacts of the digitalization of social life on the daily life of the homeless population (PSR) and its implications in the production of the phenomenon of digital exclusion. This is a debate of great relevance, given the topicality of the theme, which evidences the growing centrality of digital technologies, as well as the significant increase of this population portion in contemporary society. It is intended to discuss the effects of digital exclusion on homelessness, considering its implications in access to fundamental rights and in the new forms of control, surveillance and algorithmic mediation of social life. It is based on the hypothesis that technological means make it impossible to enforce certain Human Rights to the homeless population. To this end, exploratory bibliographic research will be adopted, configuring this work as an article organized in sections. It was concluded that those who are already in situations of social or financial disadvantage are more likely to be digitally excluded. In view of this, it is necessary to adopt strategies that adjust public policies, aiming to combat the marginalization of this population group.

Keywords: Digitalization. Digital exclusion. Homeless population.

RESUMEN: La presente investigación busca una reflexión crítica sobre los impactos de la digitalización de la vida social en la vida diaria de la población sin hogar (PSR) y sus implicaciones en la producción del fenómeno de la exclusión digital. Este es un debate de gran relevancia, dada la actualidad del tema, que evidencia la creciente centralidad de las tecnologías digitales, así como el aumento significativo de esta porción poblacional en la sociedad contemporánea. Pretende debatir los efectos de la exclusión digital sobre la falta de vivienda, considerando sus implicaciones en el acceso a los derechos fundamentales y en las nuevas formas de control, vigilancia y mediación algorítmica de la vida social. Se basa en la hipótesis de que los medios tecnológicos hacen imposible hacer cumplir ciertos Derechos Humanos a la población sin hogar. Para ello, se adoptará investigación bibliográfica exploratoria, configurando este trabajo como un artículo organizado en secciones. Se concluyó que quienes ya se encuentran en situaciones de desventaja social o financiera tienen más probabilidades de ser excluidos digitalmente. En vista de ello, es necesario adoptar estrategias que ajusten las políticas públicas, con el objetivo de combatir la marginación de este grupo poblacional.

Palabras clave: Digitalización. Exclusión digital. Población sin hogar.

INTRODUÇÃO

As análises apresentadas neste artigo inserem-se no debate acerca das transformações contemporâneas do capitalismo e seus desdobramentos sobre a produção das desigualdades sociais, com ênfase na população em situação de rua (PSR). Parte-se da compreensão de que o avanço do neoliberalismo, a precarização do trabalho e a globalização tem intensificado as expressões da questão social, ampliando processos de marginalização e vulnerabilização de determinados grupos sociais.

Nesse contexto, destaca-se o papel do meio técnico-científico-informacional na reconfiguração das formas de organização da vida social, no qual a centralidade das tecnologias

digitais e da informação passa a estruturar o acesso a direitos, serviços e políticas públicas. Assim, a exclusão digital emerge não apenas como ausência de acesso às tecnologias, mas como expressão das desigualdades sociais produzidas historicamente.

Diante disso, o objetivo deste artigo é discutir os efeitos da exclusão digital sobre a PSR, considerando suas implicações no acesso a direitos fundamentais e nas novas formas de controle, vigilância e mediação algorítmica da vida social. Busca-se, ainda, problematizar o caráter indireto e ambivalente desse fenômeno, que simultaneamente amplia a vulnerabilidade social.

Para tanto, o presente artigo está estruturado em seções que abordam, inicialmente, as pessoas em situação de rua na sociedade capitalista, situando historicamente o fenômeno e suas determinações estruturais. Em seguida, discute-se as tecnologias de informação e a digitalização da vida social contemporânea, destacando a centralidade das mediações tecnológicas na organização da vida social.

Na sequência, analisa-se o fenômeno da exclusão digital na vida da PSR, evidenciando como a ausência ou o acesso precário às tecnologias intensifica processos de marginalização. Posteriormente, são examinados os impactos sobre os direitos humanos e sociais da PSR, especialmente no que se refere ao acesso a políticas públicas e garantias fundamentais. Por fim, discute-se os efeitos indiretos e ambivalentes do fenômeno da exclusão digital de pessoas em situação de rua, apontando contradições e limites das tecnologias no contexto da proteção social.

MÉTODOS

O presente artigo configura-se como um estudo teórico-bibliográfico de caráter exploratório, com abordagem qualitativa, cujo objetivo é aprofundar a compreensão do fenômeno da exclusão digital no contexto da PSR. Os procedimentos analíticos consistiram no levantamento, seleção e leitura crítica de produções acadêmicas e documentos institucionais pertinentes à temática, seguidos da sistematização de conceitos e categorias teóricas e de sua interpretação à luz de referenciais críticos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As pessoas em situação de rua na sociedade capitalista

Partindo de uma reflexão extremamente sintética sobre a sociedade capitalista contemporânea, é possível afirmar que variados processos como o neoliberalismo, a

precarização do trabalho e a globalização geraram e geram o agudizamento das expressões da questão social, repercutindo na expansão dos marginalizados socialmente.

Este contexto da marginalização, que apesar de não ser um fenômeno recente no modo de produção capitalista, produz a exclusão dos indivíduos, na qual o trabalhador não só se tornou produtor de mercadorias que não lhe dizem respeito, como também se tornou uma mercadoria com a propriedade de ser descartada quando necessária e, portanto, marginalizada.

Castel (1997) caracteriza como “sobrantes” as pessoas que se tornam socialmente vulneráveis diante das transformações do mercado de trabalho, especialmente em razão das exigências relacionadas à competitividade, à concorrência e à redução das oportunidades de emprego. Nesse contexto, insere-se a população em situação de rua, constituída por um grupo heterogêneo marcado pela pobreza extrema, pela fragilização ou ruptura dos vínculos familiares e pela ausência de moradia convencional regular. Essa população utiliza espaços públicos e áreas degradadas como locais de moradia e subsistência, de maneira temporária ou permanente (BRASIL, 2009).

Atualmente, utiliza-se a expressão “em situação de rua” pois ela designa uma condição que não resulta apenas de fatores subjetivos vinculados à sociedade e à condição humana, como é comumente considerada, mas é uma situação ou condição social produzida pela sociedade capitalista, no processo de acumulação do capital. Consiste em uma condição não escolhida pelos que nela se encontram, mas que nela foram colocados.

4

Sobre a problemática da PSR, em consonância com os escritos de Robaina (2015, p. 15), é possível afirmar que “este segmento populacional configura um dos mais graves problemas no espaço urbano contemporâneo”, seja em razão das configurações socioespaciais que caracterizam as condições de vida desses sujeitos, seja em decorrência das políticas de controle e ordenamento urbano direcionadas a essa população.

Essa compreensão também está presente nos estudos de Freitas (2020), que argumenta que a PSR frequentemente é alvo de respostas pautadas na repressão e na criminalização, justificadas em nome da “ordem”, do “progresso” e do desenvolvimento urbano. A autora destaca, ainda, que tais práticas coexistem com o processo de institucionalização de serviços, políticas públicas e direitos destinados a esse grupo populacional nas últimas décadas.

As transformações recentes nas formas de organização da sociedade e de acesso a direitos têm acrescentado novos elementos a esse cenário de exclusão, ampliando os desafios enfrentados por essa população. Nesse sentido, essa complexa configuração socioespacial e as

políticas de controle ganham contornos ainda mais excludentes com o avanço da digitalização da vida social.

Conforme apontam Couldry e Hepp (2020, p. 15), a digitalização da vida social, por eles denominada “midiatização profunda”, caracteriza-se pelo “estágio contemporâneo em que todas as práticas culturais, interações e formas de organização do cotidiano são mediadas por tecnologias digitais, de modo que o próprio tecido social passa a depender inteiramente de infraestruturas de dados para funcionar”, ou seja, é possível chamar de digitalização da vida social, “o processo contemporâneo em que as interações humanas, as atividades cotidianas, os serviços públicos e as práticas culturais passam a ser mediadas, estruturadas e dependentes de tecnologias digitais e da internet”.

Contudo, quando esta realidade incide sobre o panorama de grupos vulneráveis, como é o caso da PSR, a universalidade da rede é rompida. Sob essa ótica, conforme apontam Dalcin e Campos (2021) “a lógica [...] do espaço capitalista cria verdadeiras zonas de exclusão e pobreza de conectividade”.

Nesse viés, torna-se imperativo realizar o debate sobre como os mecanismos digitais operam sobre a vida social deste grupo, aprofundando abismos sociais e transformando o que deveria ser um direito universal em mais um vetor de segregação e invisibilidade.

As tecnologias de informação e a digitalização da vida social contemporânea

É possível assinalar que as Tecnologias da Informação, em sua acepção contemporânea, emergem na segunda metade do século XX, particularmente a partir das décadas de 1940 e 1950, impulsionadas pelo desenvolvimento dos computadores eletrônicos. No entanto, foi entre as décadas de 1970 e 1980, com a convergência entre informática e telecomunicações, que essas tecnologias se consolidaram, inaugurando novas formas de produção, armazenamento, processamento e disseminação da informação, contribuindo para profundas transformações econômicas, sociais e espaciais.

A fim de contextualizar essas transformações, faz-se necessário situar que, historicamente, a estrutura social tem passado por diversas mudanças. Segundo Rocha, Jucá e Silva (2019), a sociedade que anteriormente se organizava com base em uma economia voltada à produção de bens passa, na contemporaneidade, a fundamentar-se, predominantemente, na informação, no conhecimento e na prestação de serviços.

Nesse contexto, é possível afirmar que a indústria perde gradativamente a centralidade que outrora ocupava, enquanto o trabalho deixa de constituir a principal categoria organizadora da vida social, cedendo espaço à ciência e à técnica. O conhecimento e a tecnologia transformam-se em recursos estratégicos e indispensáveis para o funcionamento da sociedade, impactando profundamente a economia, o sistema ocupacional, a política, a vida cotidiana e a cultura. Em consonância com esse entendimento, Touraine (1994 apud Rocha, Jucá e Silva, 2019) afirma que, na sociedade contemporânea, os bens culturais e o conhecimento sobressaem em relação aos bens materiais produzidos.

Na mesma direção, Castells (2005) aponta que as tecnologias da informação e comunicação estão presentes em todas as esferas da vida humana. Para o autor, foram essas tecnologias que, a partir da década de 1970, passaram a remodelar a base material da sociedade em ritmo acelerado. Em decorrência desse processo, a geração de riqueza, o exercício do poder e a produção de códigos culturais passaram a depender, cada vez mais, da capacidade tecnológica das sociedades e dos indivíduos, sendo a tecnologia da informação o elemento estruturante dessa nova dinâmica social.

Sob essa mesma ótica, Santos (2014) amplia a interpretação, indo além da técnica e da ciência na organização do espaço geográfico, incorporando a informação como elemento constitutivo dos dias atuais. Para o autor, trata-se do meio técnico-científico-informacional, pois “o território inclui, obrigatoriamente, ciência, tecnologia e informação” (Santos, 2014, p. 41).

É possível afirmar, com base em seus escritos, que a informação deixa de ser apenas um recurso complementar e passa a desempenhar papel estratégico na articulação dos sistemas de objetos e dos sistemas de ações, condicionando a fluidez dos fluxos, a integração das redes e a própria dinâmica da globalização. A informação passa a circular em tempo real por meio de redes técnicas cada vez mais sofisticadas, permitindo maior fluidez aos fluxos de capitais, mercadorias e decisões.

Entende-se, portanto, que esta tecnologia, passou a se tornar uma ferramenta importante para implantar os processos de reestruturação socioeconômica. Além disso, possibilitou uma organização das atividades humanas de uma forma bastante dinâmica. Ao possibilitarem maior velocidade e capacidade no processamento, armazenamento e transmissão de dados, tais tecnologias ampliaram a eficiência dos processos administrativos, científicos e econômicos, reduzindo barreiras de tempo e espaço. Nesse sentido, sua importância não se restringiu ao

âmbito técnico, mas estendeu-se à reconfiguração das relações sociais, econômicas e espaciais, influenciando novas formas de produção, comunicação e exercício do poder.

Por outro lado, há apontamentos do surgimento de um quadro de diferentes problemas de interesse social, como a desigualdade social, a insegurança, os impactos ambientais e a exclusão digital, onde a elite hegemônica possui a informação e decide rumos do conhecimento, enquanto a classe dominada não participa das decisões, muito menos possui o poder da informação. Touraine (1971 apud Rocha, Jucá, Silva, 2019, p. 6) afirmam que “a classe dominante se utiliza da estratégia da ‘opacidade’ para manipular a classe dominada nas diferentes dimensões da vida social”.

Santos (2014) também ressalta que o acesso a esses sistemas não ocorre de forma homogênea. Ao contrário, a difusão desigual das técnicas, da ciência e da informação produz um uso seletivo do território, privilegiando determinados agentes, especialmente aqueles dotados de maior poder econômico e político. Dessa maneira, o meio técnico-científico-informacional constitui a expressão geográfica da globalização, revelando que o domínio da informação se converte em importante instrumento de poder e em fator decisivo na produção das desigualdades socioespaciais.

Em diálogo com essa compreensão, Éric Sadin (2013) argumenta que, nas últimas décadas, assistimos a uma inflexão qualitativa desse processo. Segundo o autor, ultrapassa-se a etapa da simples digitalização de conteúdos, ingressando-se em uma era de “digitalização da vida”, caracterizada pela presença generalizada de sensores, dispositivos conectados e sistemas inteligentes capazes de registrar, interpretar e orientar ações humanas.

Sadin (2013) identifica uma mudança qualitativa no processo de digitalização ao observar que, a partir do final da década de 1990, a incorporação das tecnologias digitais deixou de se restringir à conversão de conteúdos, como sons, imagens e textos, passando a alcançar dimensões mais amplas da experiência humana. Essa transformação caracteriza a passagem para uma etapa em que a própria vida cotidiana se torna objeto de processos de digitalização.

Em perspectiva mais recente, Lemos (2021) distingue dois momentos do processo de informatização: a digitalização e a dataficação. Segundo o autor, a digitalização desenvolveu-se entre as décadas de 1970 e 1990, associada à expansão da microinformática e da internet, enquanto, na contemporaneidade, esse processo passa a ser incorporado por uma dinâmica mais ampla de dataficação.

Nessa etapa, informações provenientes dos lugares e das atividades cotidianas são continuamente capturadas, armazenadas e submetidas a procedimentos algorítmicos, permitindo o rastreamento, o monitoramento, o mapeamento e a produção de inferências sobre comportamentos e ações. A dataficação, portanto, amplia a digitalização ao converter diferentes dimensões da vida social em dados passíveis de processamento e análise algorítmica (Lemos, 2021).

Diante o exposto, fica evidente que as tecnologias da informação e comunicação deixaram de constituir meros instrumentos técnicos para se tornarem elementos estruturantes da vida social contemporânea. Da emergência da sociedade informacional à constituição do meio técnico-científico-informacional, passando pela digitalização da vida e pelos recentes processos de dataficação, observa-se que a informação e os dados assumiram centralidade inédita na organização da sociedade.

Entretanto, conforme evidenciado pelos autores discutidos, tais transformações não se distribuem de maneira homogênea, mas reproduzem e, em muitos casos, aprofundam desigualdades preexistentes, uma vez que o acesso às infraestruturas, às competências digitais e aos fluxos informacionais permanece seletivo.

Nesse cenário, compreender quem permanece à margem desses processos torna-se fundamental. É justamente nesse contexto que se insere a discussão acerca do fenômeno da exclusão digital vivenciado pela PSR, cujas limitações de acesso às tecnologias digitais ultrapassam a dimensão técnica e passam a comprometer o exercício da cidadania e a efetivação de direitos sociais básicos, cada vez mais mediados por plataformas, sistemas informatizados e mecanismos digitais de gestão e acesso às políticas públicas.

O fenômeno da exclusão digital na vida da população em situação de rua

Como discutido na seção anterior, no contexto do período técnico-científico-informacional emergem novas configurações de problemas de interesse social, ou se intensificam desigualdades historicamente constituídas, tais como a desigualdade social, a insegurança, os impactos ambientais e a exclusão digital.

Embora tais fenômenos não sejam inéditos, assumem contornos específicos em uma sociedade cada vez mais organizada em torno da informação, das tecnologias digitais e, mais recentemente, da dataficação da vida, produzindo formas diferenciadas de acesso a recursos, oportunidades e direitos. Rocha, Jucá e Silva (2019) ressaltam as consequências negativas da

sociedade contemporânea baseada na informatização, cujos efeitos danosos alcançam parcelas cada vez maiores da população.

No caso da PSR, essa realidade se traduz em uma nova camada de marginalização: a exclusão digital. Borges, Zanoni e Mayor (2022) compreendem a exclusão digital como uma desigualdade no acesso aos recursos relacionados às tecnologias da informação e comunicação, que pode ocorrer entre diferentes territórios ou mesmo no interior de países, regiões e bairros.

Tratar da exclusão digital, implica compreendê-la como um fenômeno que ultrapassa a simples ausência de acesso às tecnologias, envolvendo desigualdades nas condições de uso, apropriação e participação nos fluxos informacionais da sociedade contemporânea. Assim, a exclusão digital constitui uma expressão das desigualdades sociais, podendo restringir o acesso a direitos, serviços e oportunidades.

Além disso, Castells (2005) aduziu que não só o acesso à rede de computadores contribui para este desequilíbrio, mas também a falta de capacidade técnica para manusear as tecnologias de informação e a qualidade da internet. Quanto a este aspecto, no tocante à PSR, a ausência de dispositivos, conexão à internet, documentação e letramento digital dificulta o acesso a direitos e políticas públicas, configurando a exclusão digital como uma dimensão da exclusão social (Pinto, 2023).

Cabe destacar, que a exclusão social possui raízes históricas estruturais, demandando análise cuidadosa. Embora esteja estreitamente relacionada à exclusão social, a exclusão digital emerge no contexto da sociedade contemporânea marcada pela digitalização. Nesse sentido, indivíduos que já se encontram em condições de vulnerabilidade social e econômica tendem a enfrentar maiores obstáculos para acessar e utilizar recursos digitais, tornando-se mais suscetíveis à exclusão digital. Conforme assinala Rogers (2020), os processos de exclusão social e digital estão intimamente articulados.

No tocante à PSR, pesquisas científicas recentes, como o estudo de Tártaro *et. al.* (2026) realizado com 2.652 pessoas em situação de rua em 26 capitais brasileiras, indicam que a PSR enfrenta limitações no acesso à internet e às informações disponibilizadas por meios digitais, situação que se tornou ainda mais evidente durante a pandemia de COVID-19.

Os autores demonstram que fatores como baixa renda, reduzida escolaridade e condições precárias de moradia contribuem para ampliar as barreiras de acesso às tecnologias da informação e comunicação, restringindo o acesso a serviços, informações e oportunidades. Nesse contexto, a exclusão digital é compreendida não apenas como a ausência de conexão, mas

como um fenômeno multidimensional que reforça processos de vulnerabilidade social e dificulta o exercício pleno da cidadania.

Assim, o espaço urbano contemporâneo, além de frequentemente negar o direito à cidade em sua dimensão material, passa também a impor barreiras tecnológicas que limitam o exercício da cidadania e comprometem a efetivação de direitos sociais fundamentais, tais como saúde, alimentação, educação, trabalho e justiça (Borges, Zanoni e Mayor, 2022).

Os impactos diretos sobre os direitos humanos e sociais da população em situação de rua

À luz da seção anterior, infere-se que a exclusão digital repercute em diferentes dimensões da vida da PSR, na medida em que cria obstáculos ao acesso e à efetivação de direitos fundamentais. Nesse contexto, observa-se que tais direitos tendem a ser reduzidos ou até inviabilizados para esse segmento populacional, evidenciando a ampliação das desigualdades e das formas de exclusão social (Borges, Zanoni e Mayor, 2022).

No campo do direito fundamental à saúde, entre as principais dificuldades enfrentadas no acesso aos serviços de saúde está a ausência de documentação civil, condição que impede ou dificulta o cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS) e, conseqüentemente, a efetivação do atendimento regular. Outro entrave, pode ser observado no período pós-pandêmico, marcado pela crescente digitalização dos serviços de saúde, em que agendamentos de consultas e acompanhamentos médicos passaram a ocorrer, em grande medida, por meio de plataformas on-line ou atendimento telefônico.

Para acessar esses serviços, geralmente é necessário dispor de um dispositivo móvel ou de um computador com acesso à internet. Para a PSR, contudo, essa permanece sendo uma realidade distante, uma vez que o acesso a dispositivos tecnológicos, como *smartphones*, computadores e *tablets*, bem como a uma conexão estável à internet, tende a ser limitado ou inexistente, dificultando sua inserção nos ambientes digitais e, conseqüentemente, o acesso aos serviços de saúde.

Já no acesso à alimentação, grande parte da PSR utiliza, especialmente, os recursos provenientes dos Programas de Transferência de Renda instituídos pelo Governo Federal. Um exemplo significativo é o benefício denominado Auxílio Emergencial, implementado em 2020. Entretanto, o cadastramento para acesso a esse benefício ocorreu quase exclusivamente por meios digitais, exigindo o uso de dispositivos eletrônicos e acesso à internet, o que representa um significativo obstáculo para este grupo.

Na educação, observa-se atualmente a ampliação do ensino remoto, modalidade que promove mudanças significativas nas práticas pedagógicas e, ao mesmo tempo, exclui este grupo do acesso à educação. Esse formato promove transformações significativas nas práticas pedagógicas, ao incorporar com maior intensidade o uso de plataformas digitais, recursos on-line e mediações tecnológicas no processo de ensino-aprendizagem.

No entanto, essa modalidade também evidencia e pode aprofundar desigualdades já existentes, uma vez que seu pleno funcionamento depende de condições materiais e técnicas específicas, como acesso a dispositivos eletrônicos, conectividade estável à internet e competências digitais mínimas. Assim, a PSR acaba sendo mais vulnerável à exclusão educacional, já que para eles tais recursos não estão garantidos de forma contínua.

Sobre as relações de trabalho, a internet tem se consolidado como um importante elemento de transformação em suas relações. Sua praticidade favorece novas formas de contratação e amplia a demanda por atividades mediadas por plataformas digitais. Entretanto, observa-se o crescimento das ocupações informais, que tendem a reproduzir condições de precariedade, marcadas pela ausência de vínculo formal e de registro em carteira de trabalho.

Isso se torna um problema porque a expansão do trabalho mediado pela internet, quando associada à informalidade, tende a reforçar a precarização das relações laborais e a fragilizar a proteção social do trabalhador. No que se refere à PSR, essa dinâmica aprofunda a exclusão, pois como já amplamente citado, o acesso a essas novas formas de trabalho depende, em grande medida, de condições que frequentemente não estão disponíveis para esse grupo, como conexão estável à internet, dispositivos digitais e letramento tecnológico.

Além disso, a ausência de vínculo formal implica a inexistência de direitos trabalhistas básicos, como previdência social, férias e estabilidade de renda, o que agrava a vulnerabilidade já existente. Assim, em vez de representar uma ampliação de oportunidades, o trabalho digital precarizado pode reforçar desigualdades estruturais, excluindo a PSR tanto do mercado de trabalho formal quanto das novas formas de inserção econômica, mediadas por plataformas digitais.

No sistema de justiça, a manutenção de canais de atendimento exclusivamente virtuais contribuiu para a ampliação da exclusão dessa população (Borges, Zandoni e Mayor, 2022). O ciclo da exclusão digital no acesso aos benefícios não se limita à ausência de equipamentos tecnológicos ou às dificuldades de letramento digital, mas também encontra barreiras em requisitos formais como o preenchimento dos campos “endereço” e “celular”, que, embora

pareçam simples exigências cadastrais, acabam por restringir o exercício do direito de ação no ambiente digital, sobretudo para a PSR, que não dispõe dessas referências fixas.

Estes são alguns exemplos onde faz-se possível observar que são inúmeras as barreiras enfrentadas pela PSR no acesso aos direitos humanos fundamentais, especialmente em um contexto de crescente digitalização dos serviços públicos. A exclusão digital, somada às vulnerabilidades sociais já existentes, intensifica processos de marginalização e dificulta a efetivação de direitos.

Assim, evidencia-se que a PSR permanece submetida a múltiplas formas de exclusão, as quais se articulam e se reforçam mutuamente, comprometendo o pleno exercício da cidadania e a garantia de direitos básicos.

Os efeitos indiretos e ambivalentes do fenômeno da exclusão digital de pessoas em situação de rua

É comum encontrar na literatura científica, que aborda a PSR e sua exclusão digital, em sua maioria, ênfase nos impactos diretos e negativos desse fenômeno, especialmente no que se refere à restrição de acesso a serviços públicos, políticas sociais e direitos fundamentais, cada vez mais mediados por plataformas digitais. Nesse conjunto de pesquisas, a exclusão digital é compreendida predominantemente como um fator de aprofundamento das desigualdades sociais e de intensificação dos processos de vulnerabilização dessa população.

Contudo, parte da produção teórica mais recente, também aponta que esse fenômeno pode assumir um caráter indireto e ambivalente na sociedade contemporânea, na medida em que, ao mesmo tempo em que limita o acesso a direitos e serviços digitalizados, também reduz a inserção dos sujeitos nos sistemas de vigilância, classificação e governamentalidades baseadas em dados, os quais estruturam as formas atuais de gestão e controle das populações.

Nesse viés, para contribuir com essa discussão, faz-se relevante apresentar o conceito de Capitalismo de Vigilância. Conforme a definição de Zuboff (2020 apud Rosa, Amaral, Nemer, 2023), trata-se de uma forma de organização econômica que transforma a experiência humana em matéria-prima para processos de extração, previsão e comercialização. A partir dessa perspectiva, é possível compreender que a captura e a monetização da experiência humana se intensificam e se reorganizam no interior das estruturas digitais contemporâneas.

Nesse sentido, amplia-se o debate com o conceito de Capitalismo de Plataforma, que, nos moldes apontados por Srnicek, avança na análise de Zuboff, ao evidenciar um regime

econômico no qual empresas digitais (como Google, Amazon, Facebook, Uber, etc.) atuam como infraestruturas intermediárias que conectam diferentes grupos de usuários, ao mesmo tempo em que coletam grandes volumes de dados, controlam fluxos de informação, organizam mercados e serviços e extraem valor da interação digital (Snirceck, 2017 apud Rosa; Amaral; Nemer, 2023).

O que se pode concluir é que, nas definições apresentadas pelos autores, evidencia-se um modo de subjetivação resultante dos usos cada vez mais intensos e frequentes das plataformas digitais, o qual culmina no que Rosa, Amaral e Nemer (2023) denominam de “plataformização”, tendo em vista que o acesso à informação, os processos de interação e a comunicação têm ocorrido de forma cada vez mais mediada por plataformas digitais.

O fato é que desde a hora que acordamos até o momento em que nos deitamos para dormir, estamos sob a égide de governo algorítmico capitaneado pelas plataformas digitais. Basta verificar quais movimentos hoje não são atravessados pela internet em nossas vidas e, em especial, pelas plataformas digitais. A nossa comunicação, acesso à informação, conversas que envolvem relações familiares, amigos, trabalho, dentre outros. Tudo isso, de algum modo envolve as plataformas digitais como dispositivos tecnológicos de mediação virtualizada.

No campo da crítica filosófica, Eric Sadin (2013) aponta que a expansão das tecnologias digitais e da inteligência algorítmica produz uma nova forma de gestão da vida baseada na antecipação e na automatização de decisões, o que tende a reduzir os espaços de autonomia dos sujeitos diante de sistemas técnicos que passam a mediar o acesso a direitos e serviços essenciais.

Nesse cenário, a PSR emerge como um grupo que expressa de forma mais intensa essa ambivalência. Por um lado, a exclusão digital limita o acesso a direitos cada vez mais mediados por plataformas digitais, como saúde, assistência social e justiça. Por outro, a menor inserção nesses sistemas também implica uma redução da exposição a mecanismos de vigilância, classificação e controle algorítmico, onde a organização da vida cotidiana tende a ocorrer com base em interações mais diretas e institucionais menos atravessadas por plataformas digitais e sistemas automatizados de decisão.

Dessa forma, estar integrado às plataformas pode significar maior acesso a serviços, benefícios e oportunidades, mas também maior rastreabilidade, classificação e modulação das condutas por meio de dados. Por outro lado, estar excluído desses sistemas pode representar tanto a intensificação da vulnerabilidade social quanto uma menor exposição às dinâmicas de

vigilância e controle algorítmico. Nesse viés, a ambivalência da exclusão digital evidencia a complexidade das relações entre tecnologia, poder e desigualdade na sociedade contemporânea.

Assim, a exclusão digital não pode ser interpretada de forma unidimensional, mas como um fenômeno contraditório, produzido no interior das transformações estruturais do capitalismo informacional contemporâneo.

Em suma, é possível afirmar que a ausência de inserção contínua em redes de dados pode reduzir formas de rastreamento e monitoramento comportamental, ainda que tal condição não se configure como uma forma efetiva de proteção ou inclusão, mas como um efeito colateral da própria exclusão estrutural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apontado, o capitalismo contemporâneo, marcado pelo neoliberalismo, pela precarização do trabalho e pela globalização, tem intensificado as expressões da questão social e ampliado os processos de marginalização. Nesse contexto, a PSR se insere como uma das manifestações mais evidentes desses processos, resultado de uma trajetória histórica de produção de excedentes sociais e de restrição das possibilidades de inserção no trabalho e na cidadania.

Com a crescente dataficação da vida social, essa condição deste grupo populacional, é ainda mais acentuada, uma vez que o acesso a direitos e serviços passa a depender de plataformas digitais e infraestruturas informacionais, o que rompe com a universalidade do acesso e produz novas formas de exclusão e invisibilidade para essa população.

Nesse cenário, a exclusão digital se consolida como uma expressão da exclusão social, ultrapassando a simples ausência de acesso à internet e envolvendo também limitações de uso, letramento digital e participação nos fluxos informacionais. No caso da PSR, essas barreiras se tornam ainda mais severas, aprofundando processos de vulnerabilidade, invisibilidade social e restrição ao exercício da cidadania, especialmente em um contexto em que o acesso a políticas públicas e serviços essenciais se dão cada vez mais por plataformas digitais.

É possível considerar, que é na Sociedade da Informação, que as desigualdades sociais se reconfiguram sob a ótica da exclusão digital, que se apresenta sob a forma de violação aos Direitos Humanos básicos. A crescente digitalização dos serviços públicos e das relações sociais tende a intensificar desigualdades já existentes, uma vez que o acesso às plataformas, dispositivos e conectividade torna-se condição para a cidadania.

Para a PSR, entretanto, essas condições não estão garantidas, o que resulta na ampliação de vulnerabilidades, na restrição de oportunidades e na dificuldade de inserção nos sistemas formais de proteção social. Assim, a exclusão digital articula-se às demais formas de exclusão social, reforçando processos de marginalização e comprometendo o pleno exercício dos direitos humanos fundamentais.

Também é possível dizer, que apesar da ausência de inserção contínua em redes de dados implicar uma redução das formas de rastreamento e monitoramento comportamental, tal situação não deve ser compreendida como uma forma efetiva de proteção ou inclusão social. Trata-se, antes, de um efeito colateral da própria exclusão estrutural, que simultaneamente limita o acesso a direitos e serviços e, de modo indireto, reduz a exposição aos mecanismos de vigilância e controle baseados em dados.

Por fim, infere-se que a inclusão digital precisa ser tratada como uma pauta central por governos, sociedade civil, empresas e organizações não governamentais, de modo a favorecer a inserção social de grupos em situação de vulnerabilidade e marginalização, e que para tanto, as políticas públicas precisam ser repensadas, de modo intersetorial, a fim de que promovam participação social a partir do reconhecimento e da inclusão das diferenças.

REFERÊNCIAS

1. BORGES GS, et al. Pessoas em situação de rua no Brasil, sua exclusão digital e as violações dos direitos humanos. *Revista Direitos Culturais*, 2022; 17(42): 89-105.
2. BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil; 2009.
3. CASTEL R. As armadilhas da exclusão. In: Wanderley M, Bógus L, Yazbek MC, organizadores. *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDUC; 1997.
4. CASTELLS M. O caos e o progresso. Entrevista concedida a Keli Lynn Boop. *Portal Extra Classe*, 2005.
5. COULDRY N, HEPP A. *A construção mediática do mundo*. São Leopoldo: Editora Unisinos; 2020.
6. DALCIN GK, CAMPOS HA. O acesso desigual às Tecnologias de Informação e Comunicação no espaço urbano e regional: estudo de caso para Porto Alegre/RS. *Boletim Geográfico do Rio Grande do Sul*, 2021; 37: 7-29.
7. FREITAS RM. População em situação de rua e as respostas do Estado nas tramas da cidade capitalista. *Revista Vértices*, 2020; 22(n. esp.): 928-951.

8. LEMOS A. Dataficação da vida. Civitas: Revista de Ciências Sociais, 2021; 21(2): 193-202.
9. PINTO TMR. Acesso à justiça e (in)exclusão digital: enfoque na pessoa em situação de rua como usuária do Sistema de Justiça Brasileiro. Dissertação (Mestrado Profissional em Direito) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília; 2023.
10. ROBAINA IMM. Entre mobilidades e permanências: uma análise das espacialidades cotidianas da população em situação de rua na área central da cidade do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro; 2015.
11. ROCHA PCS, et al. A evolução das Tecnologias da Informação e Comunicação na perspectiva de Touraine, Bell e Castells. Research, Society and Development, 2019; 8(5): e1885928.
12. ROGERS EM. A fratura digital. Washington: University of Washington Libraries; 2020.
13. ROSA PO, et al. Datapolítica, governamentalidade algorítmica e a virada digital: uma genealogia da modulação comportamental através das plataformas digitais. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, 2023; 18(3): e85510.
14. SADIN É. A humanidade aumentada: a administração digital do mundo. São Paulo: Estação Liberdade; 2013.
15. SANTOS M. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. 9. reimpr. São Paulo: Edusp; 2014.
16. SILVA AMB. Território brasileiro: contribuições da obra de Milton Santos para pensar o período informacional. In: Castillo R, et al., organizadores. Território brasileiro: contribuições da obra de Milton Santos para pensar o período informacional. Rio de Janeiro: Consequência; 2024. v. 1, p. 33-55.
17. TÁRTARO AF, et al. Digital exclusion among people experiencing homelessness and residents of urban communities in Brazil: cross-sectional study. JMIR Public Health and Surveillance, 2026; 12: e77124.